



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

#### JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 73055.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota da prova prática, alegando que houve desconto indevido de pontuação.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que todas as candidatas foram orientadas sobre o local de descarte dos materiais, sendo uma lixeira localizada no local de aplicação da prova a qual foram orientadas a descartar os materiais orgânicos e devido à falta de outra lixeira para descarte de material não orgânico foi disponibilizado uma caixa. Sendo assim, não há o que falar de desconhecimento e/ou desconto indevido de pontuação. A nota da candidata está correta e não será alterada. Portanto, é o caso de indeferimento do recurso.

**Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 71659.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto a pontuação da nota da prova prática.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), de acordo com o edital e a ficha de avaliação a falta cometida, ou seja, não terminou a tarefa no tempo estipulado, prevê o desconto de 1,00 ponto. Sendo o edital claro e objetivo, a nota está correta. Portanto, é o caso de indeferimento do recurso.

**Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 72386.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto a pontuação da nota da prova prática.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), a nota está correta e de acordo com a ficha de avaliação assinada pelo candidato. O edital é claro e objetivo quando menciona no item 7.7.9 que será utilizado um equipamento de propriedade da Prefeitura Municipal no estado de conservação em que se encontrar. Portanto, é o caso de indeferimento do recurso.

São Cristóvão do Sul (SC), 10 de outubro de 2023.

**ILSE AMELIA LEOBET**  
Prefeita Municipal

**VALMIR DA LEVE RODRIGUES**  
Secretário de Administração e finanças e planejamento